ESTADO DO TOCANTINS – MUNICÍPIO DE GURUPI
FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI-UNIRG
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - COPSES

EDITAL/PROFESSOR Nº 027, DE 27 DE JUNHO DE 2025

ABERTURA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DOCENTE SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO DO ENSINO SUPERIOR

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade de Gurupi - UnirG, por meio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado - COPSES, torna público a **ABERTURA DE INSCRIÇÃO** para Processo Seletivo Simplificado para **PROFESSOR** Substituto/Temporário do Ensino Superior para o Curso de Graduação em **MEDICINA**, ***Campus* Universitário de Paraíso**, nos termos da Lei Municipal nº 1.755/08, consoante ao que estabelece a Resolução do CONSUP/UnirG nº 027/2023, conforme disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, coordenado e conduzido pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado - COPSES.
1.2 O Processo Seletivo que trata este Edital visa a seleção de candidatos para preenchimento de **08 (oito) vagas** conforme o item 3.1, para docente substituto/temporário do ensino superior, para Curso de Graduação da Universidade de Gurupi – UnirG.
1.3 A seleção do candidato será exclusivamente por meio de notas obtidas em todas as etapas de avaliação deste Edital.
1.4 O Processo Seletivo Simplificado compreenderá três etapas, conforme item 5, deste Edital.
1.5 Os resultados deste Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no site http://www.unirg.edu.br/concursos (Aba 'Seleção de Professores'), conforme o cronograma, item 9, deste Edital.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição implica automaticamente o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pela COPSES neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
2.2 Não será cobrado ao candidato qualquer valor a título de inscrição.
2.3 A **inscrição** para o Processo Seletivo Simplificado que trata este Edital **deverá ser efetuada** pelo candidato, exclusivamente, pelo endereço eletrônico selecaosimplificada@unirg.edu.br **das 00h00min do dia 28/06/2025 às 23h59min do dia 02/07/2025**, horário local.
2.4 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá enviar, para o endereço eletrônico disposto no subitem 2.3, com assunto: **INSCRIÇÃO – EDITAL 027/2025/MED-PSO,** os seguintes documentos, preferencialmente em arquivo único no formato PDF na seguinte ordem:
I - ANEXO I – Informações Pessoais/Vaga;
II - ANEXO II – Pontuação Pretendida;
III - OBRIGATÓRIOS:

a) Currículo *lattes* atualizado, nos últimos 06 (seis) meses.
b) Carteira de Identidade.
c) Cadastro de Pessoa Física.
d) Título Eleitoral.
e) Certidão de Quitação Eleitoral e/ou Comprovante de Votação.
f) Comprovante de endereço atualizado.
g) Diploma de curso de Graduação emitido por instituição de ensino regularmente reconhecida, conforme exigência da vaga.
h) Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu* ou Residência Médica ou Reconhecimento pelo Conselho Regional de Medicina em conjunto com o Registro de Qualificação de Especialista, conforme exigência da vaga.
i) Carteira Profissional da Entidade de Classe.
j) Anexo I e II, deste Edital, devidamente preenchidos.

IV - CLASSIFICATÓRIOS:

a) Certificado de Especialização *Lato Sensu* - Reconhecido por Instituição Brasileira;
b) Certificado de Mestrado - Reconhecido por Instituição Brasileira;
c) Certificado de Doutorado - Reconhecido por Instituição Brasileira;
d) Comprovante de produção e publicação de livros e artigos;
e) Comprovante de tempo de serviço em magistério na Educação Superior;
f) Comprovante de orientações de Monografia de Pós-graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*.

2.5 O candidato portador de necessidades especiais, ao se inscrever, deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo que pretende ocupar com a necessidade especial de que é portador.

2.6 Será indeferida a inscrição que não atender e/ou faltar qualquer um dos documentos constantes do inciso III do subitem 2.4 deste Edital.
2.7 A Universidade de Gurupi - UnirG não se responsabiliza por inscrição/documentos não recebida(os) por motivo de ordem técnica que impossibilite a transferência de dados.
2.8 A qualquer tempo, se constatada omissão de informações por parte do candidato, este será eliminado e caso contratado, será aberto Processo Administrativo Disciplinar, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
2.9 No ato da inscrição o candidato que encaminhar mais de um e-mail, para a mesma vaga, será considerado apenas o último envio promovido pelo candidato, sendo desconsiderado os demais.
2.10 É vedada participação, na condição de candidato, aos profissionais que já estiveram vinculados a esta Instituição como docentes substitutos/temporários pelo período de até 2 (dois) anos de contrato e ainda não decorreram vinte e quatro meses do término do contrato anterior, considerando o impedimento de nova contratação em conformidade com o que estabelece o art. 198, da Lei Municipal nº. 1.755/2008, bem como o parágrafo primeiro, do art. 5º, da Lei Municipal nº 2.392/2018.

3. DAS VAGAS E TEMAS

3.1 As vagas que tratam este processo seletivo objetivam atender aos componentes curriculares que constam nos quadros abaixo; e, para a Prova de Desempenho Didático será sorteado um dos temas constantes em cada vaga.

BLOCO 01 – REUMATOLOGIA	
Componente Curricular: Reumatologia	
Quantidade de Vagas: 01 (uma)	**Regime de Trabalho:** 40h
Formação Acadêmica Mínima: Graduação em Medicina. **Titulação Mínima:** Pós-Graduação *Lato Sensu* em áreas afins ao componente curricular. **Requisitos:** Carteira Profissional da Entidade de Classe (CRM-TO).	
Ementa: Investigação clínica das doenças reumáticas mais prevalentes do adulto, da criança e do adolescente. Síndromes dolorosas em reumatologia. Doenças autoimunes. Infecções do aparelho locomotor. Doenças metabólicas. Exames laboratoriais em imunologia e de imagem. Diagnóstico diferencial de síndromes dolorosas. Tratamento clínico e cirúrgico. Prevenção das doenças reumáticas. Reabilitação. Aspectos éticos e relação médico paciente.	
TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO	
01 – Introdução à Reumatologia: ensino na graduação médica.	
02 – Doenças Inflamatórias Articulares.	
03 – Doenças Autoimunes Sistêmicas.	
04 – Vasculites Sistêmicas.	
05 – Doenças Osteometabólicas.	
06 – Artropatias Micro Cristalinas.	
07 – Osteoartrite.	
08 – Síndromes de Dor Crônica.	
09 – Febre Reumática e Doenças Reumatológicas da Infância.	
10 – Emergências em Reumatologia.	

BLOCO 02 – OTORRINOLARINGOLOGIA	
Componente Curricular: Otorrinolaringologia	
Quantidade de Vagas: 01 (uma)	**Regime de Trabalho:** 40h
Formação Acadêmica Mínima: Graduação em Medicina. **Titulação Mínima:** Pós-Graduação *Lato Sensu* em áreas afins ao componente curricular. **Requisitos:** Carteira Profissional da Entidade de Classe (CRM-TO).	
Ementa: Doenças dos ouvidos, nariz e garganta. História clínica, fisiologia, fisiopatologia, diagnóstico e tratamento. Análise dos fatores de predisposição: hereditários, metabólicos, neurológicos, dermatológicos. Otorrinolaringologia no sentido de tratar o corpo humano relacionando-se com as outras especialidades médicas. Avaliação e conduta quanto infância, fase adulta e na velhice.	
TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO	
01 – Otite Média Aguda e Crônica.	
02 – Distúrbios da Audição: Avaliação e Manejo.	
03 – Rino sinusite Aguda e Crônica.	
04 – Distúrbios da Voz e Laringe.	
05 – Doenças das Vias Aéreas Superiores em Pediatria.	
06 – Vertigem e Distúrbios Vestibulares.	
07 – Neoplasias de Cabeça e Pescoço.	
08 – Cirurgias Otorrinolaringológicas Básicas.	
09 – Rinite Alérgica e Não Alérgica.	
10 – Traumatismos Faciais e Otorrinolaringológicos.	

BLOCO 03 – SAÚDE DA MULHER	
Componente Curricular: Saúde da Mulher I / IUSC VIII	
Quantidade de Vagas: 01 (uma)	**Regime de Trabalho:** 40h
Formação Acadêmica Mínima: Graduação em Medicina. **Titulação Mínima:** Pós-Graduação *Lato Sensu* em áreas afins ao componente curricular. **Requisitos:** Carteira Profissional da Entidade de Classe (CRM-TO).	
Ementa: *SAÚDE DA MULHER* - Políticas Públicas de saúde da Saúde da mulher como o plano Nacional de políticas para mulheres, Programa de atenção integral a Saúde da Mulher, Atenção à Mulher no Climatério / Menopausa, Atenção integral para mulheres e adolescentes em situação de violência doméstica e sexual. Oncologia. Perspectiva da equidade no pacto nacional pela redução da mortalidade materna e neonatal atenção à saúde das mulheres negras e indígenas. *INTEGRAÇÃO UNIVERSIDADE SERVIÇO E COMUNIDADE VIII:* Formação prática e teórica em cuidados paliativos na prestação de cuidados a pacientes com doenças crônicas e terminais. Incluindo a promoção dos direitos dos pacientes a cuidados dignos e humanizados e o desenvolvimento de habilidades em comunicação empática para oferecer suporte emocional a pacientes e suas famílias. A ênfase está em práticas que assegurem qualidade e dignidade no atendimento paliativo.	
TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO	
01 – Atenção Pré-natal e Complicações Gestacionais.	
02 – Câncer Ginecológico: Diagnóstico e Tratamento.	
03 – Doenças Sexualmente Transmissíveis (DSTs) em Mulheres.	
04 – Planejamento Familiar e Métodos Contraceptivos.	
05 – Saúde Mental na Saúde da Mulher.	
06 – Menopausa e Saúde da Mulher na Pós-menopausa.	
07 – Endometriose: Diagnóstico e Manejo Clínico.	
08 – Violência Obstétrica e Sexual: Aspectos Éticos e Legais.	
09 – Saúde Sexual e Reprodutiva em Adolescentes.	
10 – Políticas Públicas e Promoção da Saúde da Mulher.	

BLOCO 04 – ANATOMOFISIOLOGIA	
Componente Curricular: Anatomofisiologia II	
Quantidade de Vagas: 01 (uma)	**Regime de Trabalho:** 40h
Formação Acadêmica Mínima: Graduação em Medicina, Enfermagem, Fisioterapia. **Titulação Mínima:** Pós-Graduação *Lato Sensu* em áreas afins. **Requisitos:** Carteira Profissional da Entidade de Classe.	
Ementa: Anatomia e fisiologia na compreensão dos processos biológicos como unidade funcional dos diversos sistemas. Características gerais dos principais tecidos do corpo humano e fundamentos da microscopia ótica, relacionando e conhecendo a anatomofisiologia dos sistemas circulatório, relações anatômicas do coração e dos vasos sanguíneos, respiratório, gastrointestinal, renal, hematopoiético, sistema endócrino e reprodutor masculino e feminino.	
TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO	
01 – Osteologia: Generalidades; Aspectos Morfológicos.	
02 – Artrologia: Generalidades; Aspectos Morfológicos.	
03 – Miologia: Generalidades; Aspectos Morfológicos.	
04 – Sistema Respiratório: Generalidades; Aspectos Morfológicos.	
05 – O Coração: Generalidades; Aspectos Morfológicos.	
06 – Sistema Vascular: Generalidades; Aspectos Morfológicos.	
07 – Fígado e Vias Biliares: Generalidades; Aspectos Morfológicos.	
08 – Parede Abdominal e Região Inguinal: Generalidades; Aspectos Morfológicos.	
09 – Sistema Urinário: Generalidades; Aspectos Morfológicos.	
10 – Vascularização dos Órgãos Abdominais: Generalidades; Aspectos Morfológicos.	

BLOCO 05 – SEMIOLOGIA	
Componente Curricular: Semiologia II	
Quantidade de Vagas: 01 (uma)	**Regime de Trabalho:** 40h
Formação Acadêmica Mínima: Graduação em Medicina. **Titulação Mínima:** Pós-Graduação *Lato Sensu* em áreas afins. **Requisitos:** Carteira Profissional da Entidade de Classe.	
Ementa: Anamnese e exame físico, considerando os aspectos biopsicossociais e éticos, com ênfase no exame clínico como ferramenta essencial para o diagnóstico preciso. Desenvolvimento de técnicas e habilidades para realizar o exame físico normal e patológico, incluindo a avaliação detalhada da cabeça e pescoço, sistema geniturinário, sistema locomotor, sistema nervoso, sistema hematopoiético, sistema imunológico e sistema endócrino. Abordagem específica para anamnese e exame físico no idoso e no pediátrico, adaptando técnicas e abordagens às necessidades de diferentes faixas etárias e condições clínicas.	

TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO
01 – Semiologia do sistema cardiovascular avançada.
02 – Exame físico do sistema respiratório: técnicas avançadas e interpretação.
03 – Semiologia do sistema digestório: sinais clínicos e métodos de Investigação.
04 – Exame neurológico detalhado: avaliação de nervos cranianos e funções motoras.
05 – Semiologia do sistema musculoesquelético: avaliação clínica de articulações e músculos.
06 – Avaliação do sistema geniturinário: técnicas e sinais clínicos relevantes.
07 – Exame físico em pediatria: adaptações e particularidades da semiologia.
08 – Interpretação clínica de exames complementares básicos na semiologia.
09 – Abordagem semiológica em situações de urgência e emergência.
10 – Comunicação clínica e ética durante o exame físico avançado.

BLOCO 06 – PATOLOGIA GERAL	
Componente Curricular: Semiologia II	
Quantidade de Vagas: 01 (uma)	**Regime de Trabalho:** 20h
Formação Acadêmica Mínima: Graduação em Medicina, Odontologia, Biologia. **Titulação Mínima:** Pós-Graduação *Lato Sensu* em áreas afins. **Requisitos:** Carteira Profissional da Entidade de Classe.	
Ementa: Principais processos patológicos gerais que afetam o organismo, com foco na análise, demonstração e interpretação das doenças. Exploração das desordens fisiopatológicas, abordando a relação entre etiologia, patogenia, alterações morfológicas e manifestações clínicas. Desenvolvimento de uma compreensão integrada das bases patológicas das doenças e suas implicações para a prática clínica.	
TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO	
01 – Inflamação Aguda e Crônica: Mecanismos, Causas e Consequências.	
02 – Distúrbios Hemodinâmicos: Edema, Congestão, Hemorragia, Trombose, Embolia e Infarto.	
03 – Degenerações Celulares: Hipóxia, Necrose, Apoptose e Lesões Reversíveis.	
04 – Adaptações Celulares ao Estresse: Atrofia, Hipertrofia, Hiperplasia e Metaplasia.	
05 – Doenças Autoimunes: Mecanismos Imunopatológicos e Exemplos Clínicos.	
06 – Neoplasias: Conceitos Gerais, Classificação e Biologia dos Tumores.	
07 – Patologia das Doenças Infecciosas: Resposta Tecidual e Exemplos Histopatológicos.	
08 – Mecanismos de Reparação Tecidual: Regeneração e Cicatrização.	
09 – Distúrbios Genéticos e Moleculares em Patologia Geral.	
10 – Distúrbios do Crescimento Celular: Conceitos de Displasia, Anaplasia e Carcinogênese.	

BLOCO 07 – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
Componente Curricular: Urgência e Emergência II	
Quantidade de Vagas: 01 (uma)	**Regime de Trabalho:** 40h
Formação Acadêmica Mínima: Graduação em Medicina. **Titulação Mínima:** Pós-Graduação *Lato Sensu* em áreas afins ao componente curricular. **Requisitos:** Carteira Profissional da Entidade de Classe.	
Ementa: Suporte avançado de vida, emergências cardiovasculares, respiratória, neurológicas, endocrinológicas, pediátricas, psiquiátricas.	
TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO	
01 – Suporte Básico e Avançado de Vida.	
02 – Atendimento Inicial ao Trauma.	
03 – Abordagem do Paciente com Síndrome Coronarianas Agudas.	
04 – Manejo das Emergências Respiratórias.	
05 – Choques: Classificação e Tratamento.	
06 – Abordagem do Paciente Poli traumatizado.	
07 – Intoxicações Agudas e Envenenamentos.	
08 – Emergências Neurológicas.	
09 – Abordagem das Emergências Endocrinometabólicas.	
10 – Organização do Atendimento em Serviços de Urgência.	

BLOCO 08 – GASTROENTEROLOGIA	
Componente Curricular: Gastroenterologia	
Quantidade de Vagas: 01 (uma)	**Regime de Trabalho:** 40h
Formação Acadêmica Mínima: Graduação em Medicina. **Titulação Mínima:** Pós-Graduação *Lato Sensu* em áreas afins ao componente curricular. **Requisitos:** Carteira Profissional da Entidade de Classe.	
Ementa: Semiologia, anatomia e fisiologia gastrointestinal e enfermidades mais prevalentes do sistema digestório. Diagnóstico laboratorial, anatomopatológico e por imagem. Tratamento clínico e prevenção das doenças do sistema digestório.	

TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO
01 – Abordagem diagnóstica e terapêutica da Doença do Refluxo Gastresofágico (DRGE).
02 – Doença Inflamatória Intestinal: Retocolite Ulcerativa e Doença de Crohn.
03 – Hepatites virais: diagnóstico, tratamento e prevenção.
04 – Manejo clínico da Cirrose Hepática e suas complicações.
05 – Gastrite, Úlcera Péptica e infecção por *Helicobacter pylori.*
06 – Síndrome do Intestino Irritável e outras disfunções intestinais funcionais.
07 – Pancreatite aguda e crônica: diagnóstico diferencial e conduta.
08 – Hemorragia digestiva alta e baixa: abordagem inicial e condutas.
09 – Neoplasias gastrointestinais mais frequentes: rastreio e manejo inicial.
10 – Doenças biliares: colelitíase, colecistite e colangite.

3.2 O docente deverá desenvolver atividades acadêmicas no curso, como orientação de TCC, participar de reuniões, de comissões, de projeto de extensão e pesquisa, conforme a necessidade de cada curso e preenchimento da carga horária.
3.3 Havendo necessidade do curso para outras disciplinas de áreas afins, o docente contratado no regime de 20h poderá ter alteração do seu Regime de Trabalho para 40 horas semanais ou vice-versa.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1 Os vencimentos serão praticados de acordo com o Plano de Carreira e Remuneração dos Docentes do Ensino Superior UnirG – Lei Municipal nº. 1.755/2008, conforme tabela abaixo:

Titulação	Regime de Trabalho	Valor*
Especialista	20 horas	R$ 3.458,60
	40 horas	R$ 6.917,20

* Valores brutos, sem descontos legais (INSS e imposto de renda).

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado que trata este Edital, será realizado em três etapas.
5.1.1 Em caso de mais de um candidato inscrito, a classificação será em ordem decrescente ao final das três etapas.

5.2 PRIMEIRA ETAPA - AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

5.2.1 A avaliação documental é de caráter eliminatório.
5.2.2 Consiste na análise dos documentos enviados pelo candidato via e-mail no ato da inscrição, exigidos no inciso III do subitem 2.4, deste Edital.
5.2.3 Somente será realizada a Segunda Etapa se o candidato obtiver aprovação na Primeira Etapa da avaliação.

5.3 SEGUNDA ETAPA - AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.3.1 A avaliação curricular é de caráter classificatório.
5.3.2 Consiste na análise dos documentos enviados pelo candidato via e-mail no ato da inscrição, apresentados no inciso IV do subitem 2.4, deste Edital.
5.3.3 Serão considerados para avaliação curricular e classificação do candidato, com nota máxima de 10 pontos, os quesitos que constam no quadro abaixo:

Segunda Etapa - Avaliação Curricular		
Quesito	**Valor da Pontuação**	**Valor de Referência (pontuação máxima)**
Formação Acadêmica	Doutorado na área de conhecimento. Sendo: 1,5 (um e meio) pontos para 1º título; 0,9 (nove décimos) ponto para o 2º título.	2,4
	Mestrado na área de conhecimento. Sendo: 1,0 (um) ponto para o 1º título; 0,5 (meio) ponto para o 2º título.	1,5
	Pós-Graduação *Lato Sensu* na área de formação ou área afim (com carga horária mínima de 360 horas) ou curso de Residência Médica ou Residência. Sendo: 0,5 para o 1º título; 0,3 para o 2º título; 0,2 para o 3º título.	1,0
Experiência Profissional (entendida como docência)	Exercício de magistério em curso de educação superior na área de formação ou em área afim, por semestre letivo, sem sobreposição de tempo. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre. Sendo 0,2 por semestre.	1,2
	Exercício de preceptor em curso de educação superior na área de formação ou em área afim, por semestre letivo, sem sobreposição de tempo. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre. Sendo: 0,2 por semestre.	0,6

	Experiência de atuação/participação em projetos de extensão ou pesquisa (iniciação científica, membro de movimento estudantil ou de ligas). Sendo: 0,1 por projeto	0,4
Produção científica (entendida como publicação de livros, capítulos de livros e artigos; e, ainda, orientações)	Publicação de livro didático/técnico em coautoria ou publicação de capítulo de livro didático/técnico de interesse para a área de conhecimento da vaga. Sendo: 0,1 por publicação.	0,3
	Publicação, nos últimos 5 anos, de livro didático/técnico de interesse para a área de conhecimento da vaga, de autoria exclusiva do candidato. Sendo: 0,2 por publicação.	0,6
	Publicação de artigos científicos completos, de interesse para a área da seleção, em periódicos internacionais e/ou nacionais, com Conselho Editorial (não serão aceitos resumos), publicados nos últimos 5 anos, contados a partir da data de publicação do edital. Sendo: Qualis A – 0,2; Qualis B e C – 0,1 para cada artigo.	1,2
	Orientação concluída de monografia de pós-graduação *Lato Sensu e Stricto Sensu*. Sendo 0,1 por orientação.	0,4
	Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso e/ou iniciação científica. Sendo 0,1 por orientação.	0,4
PONTUAÇÃO TOTAL		**10,0**

5.3.4 O candidato deverá preencher a tabela constante no anexo II deste Edital, relacionando a pontuação pretendida, de acordo com a documentação encaminhada via e-mail no ato da inscrição.
5.3.5 As informações prestadas pelo candidato no anexo II deste Edital, mesmo constando no currículo *lattes*, sem documentos comprobatórios serão consideradas inexistentes e receberão nota 0 (zero).
5.3.6 A nota obtida pelo candidato na avaliação curricular (Segunda Etapa) será somada à nota da prova didática (Terceira Etapa) para efeito da classificação final.
5.3.7 Por se tratar de AVALIAÇÃO CURRICULAR, quaisquer documentos e certificados encaminhados pelo candidato via e-mail no ato da inscrição e que não compõem os quesitos constantes no quadro do subitem 5.3.3 deste Edital, serão desconsiderados.

5.4 TERCEIRA ETAPA: PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO, PRÁTICO-PEDAGÓGICO
5.4.1 A avaliação da Terceira Etapa é de caráter Eliminatório e Classificatório.
5.4.2 Para a Prova de Desempenho Didático serão convocados somente os candidatos, aprovados na Primeira Etapa e em ordem de classificação, em número de 5X (cinco vezes) o número de vagas ofertadas conforme o item 3.1.
5.4.3 A banca examinadora da Prova de Desempenho Didático será composta por 03 (três) avaliadores do quadro de Docentes da Universidade de Gurupi – UnirG, da seguinte forma:

a) 02 (dois) Docentes com formação na área exigida para preenchimento da vaga que trata este Edital;
b) 01 (um) Membro da COPSES ou Docente com Licenciatura que avaliará aspectos específicos de didática.

5.4.4 A Terceira Etapa (prova de desempenho didático, conforme a vaga de inscrição do candidato) será realizada presencialmente no Campus Universitário de Paraíso com o local, data, horário e tema divulgados pelo site da UnirG, conforme o cronograma que trata o item 9 deste Edital.
5.4.5 A convocação para a prova de desempenho didático será divulgada com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data estipulada para a sua realização.
5.4.6 A Prova de Desempenho Didático consistirá, pelo candidato, de uma apresentação oral, em forma de aula expositiva sobre um tema referente aos requisitos de formação e experiência exigidos.
5.4.7 A prova de desempenho didático consistirá em uma aula de, no mínimo, 20 minutos e, no máximo, 30 minutos para cada candidato, perante a banca examinadora, com a finalidade de verificar os conhecimentos e a capacidade didático-pedagógica do candidato.
5.4.8 O tempo destinado à arguição e considerações finais será utilizado total ou parcialmente, conforme a banca avaliadora julgar necessário.
5.4.9 O tema da prova didática, será sorteado pela COPSES dentre os temas constantes no subitem 3.1 deste Edital, em reunião pública, que será realizada em data e horário apresentados no Cronograma (Item 9), na Pró-Reitoria de Graduação, localizada no *Campus* I da Universidade de Gurupi - UnirG, Avenida Antônio Nunes da Silva nº 2195, Parque das Acácias, Gurupi – TO. A presença do candidato inscrito não é obrigatória.
5.4.10 O tema será apresentado ao candidato que estiver presente no ato do sorteio e mediante edital de convocação para prova de desempenho didático, conforme cronograma (item 9 deste Edital). O tema sorteado dentre os temas apresentados no subitem 3.1 deste Edital, será idêntico para todos os candidatos inscritos para o mesmo quadro de vaga.
5.4.11 Será automaticamente eliminado o candidato que não apresentar à banca examinadora, no momento da realização da prova de desempenho didático, 03 (três) cópias do plano de aula (Anexo III deste Edital); e 01 (uma) cópia dos documentos: currículo, RG, CPF, certificado de graduação e de pós-graduação.

5.4.12 Serão considerados para avaliação de desempenho didático do candidato, de caráter eliminatório e classificatório, com nota máxima de 10 pontos, os quesitos que constam no quadro abaixo:

Terceira Etapa: Prova de Desempenho Didático, Prático-Pedagógico	
Quesito	**Pontuação**
Domínio do assunto com capacidade de organizar as ideias sobre o tema sorteado e de expô-las ao nível do acadêmico.	3,5
Clareza na apresentação, capacidade de despertar a participação da banca e uso/domínio de recursos didáticos.	1,5
Coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula.	1,5
Elaboração do plano de aula (coerentemente com o tema, conteúdo, objetivos, metodologia criativa, avaliação e bibliografias atuais).	2,0
Desenvolveu dentro do tempo previsto (de 20 a 30 minutos)	0,5
Respostas, à arguição da banca avaliadora, objetivas, com espírito crítico, técnicas profissionais e pedagógicas (do conteúdo/tema, recursos utilizados e do plano da aula); apresentar ideias para extensão curricularizada (se houver), projetos de pesquisa e/ou extensão para o curso.	1,0
PONTUAÇÃO TOTAL	**10,0**

5.4.13 A pontuação do candidato, na prova didática, será a média aritmética simples dos pontos atribuídos pelos membros da banca examinadora, considerada uma casa decimal após a vírgula.
5.4.14 Na Prova de Desempenho Didático será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) pontos.
5.4.15 O candidato poderá ser arguido ao final de sua exposição por qualquer membro da banca examinadora.
5.4.16 Para a realização da prova prática de desempenho didático, serão disponibilizados apenas quadro branco, apagador e pincéis, e projetor multimídia, como recursos didáticos, cuja utilização será a critério do candidato. Outros recursos como *notebook*, extensão, adaptador de tomada, dentre outros similares, são de inteira responsabilidade do candidato, bem como a montagem, desmontagem e deslocamentos internos no *campus*.
5.4.17 O horário de comparecimento do candidato à prova de desempenho didático será divulgado em edital específico convocatório, devendo esse comparecer ao local e horário designado. Será eliminado o candidato que não estiver presente no local e horário designado no edital de convocação.
5.4.18 No ato da apresentação da prova de desempenho didático será vedada a presença de candidatos concorrentes.

6. DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados concernentes às etapas do processo seletivo que trata este edital serão divulgados no site da UnirG, conforme cronograma disposto no item 9 deste Edital.
6.2 Os envelopes com documentação dos candidatos serão lacrados no ato da banca e somente serão abertos pela COPSES para definição das notas após o término de todas as bancas.
6.3 O resultado final consistirá na soma das notas atribuídas aos candidatos nas duas últimas etapas (análise curricular e desempenho didático).
6.4 A classificação será em ordem decrescente e a convocação será realizada, dentro do quantitativo de vagas, partindo do candidato com a maior nota.
6.5 Nos resultados, após publicação, se verificado inconsistências e/ou erros nas informações divulgadas podem ser retificados ou republicados de Ofício, situação a qual será oportunizado novo prazo recursal.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação para a Prova de Desempenho Didático, os seguintes critérios:
7.1.1 Candidato com maior idade (considerando dia, mês e ano do nascimento) – candidatos com 60 anos ou acima de 60 anos (Parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 – Lei do Idoso).
7.1.2 Maior pontuação na formação acadêmica.
7.1.3 Maior pontuação na experiência profissional.
7.1.4 Candidato com maior idade (considerando dia, mês e ano do nascimento).
7.2 Em caso de empate na classificação, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação final, os seguintes critérios:
7.2.1 Candidato com maior idade (considerando dia, mês e ano do nascimento) – candidatos com 60 anos ou acima de 60 anos (Parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 – Lei do Idoso).
7.2.2 Maior nota na prova de desempenho didático.
7.2.3 Maior titulação.
7.2.4 Candidato com maior idade (considerando dia, mês e ano do nascimento).

8. DOS RECURSOS

8.1 Será admitido recurso quanto:
a) Edital de Abertura;
b) Ao resultado Preliminar da Avaliação Documental;

c) Ao resultado Preliminar da Avaliação Curricular;
d) Ao resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático.

8.2 O recurso deverá ser elaborado por escrito com devida fundamentação e interposto na forma e no prazo estipulado no item 9 deste Edital. Formulário próprio para recurso encontra-se no Anexo IV.

8.3 Não será aceito como recurso o protocolo de inclusão de nova documentação e/ou adequação ao formato exigido. O candidato deve ater-se e atentar-se à exigência documental no período de inscrição.

8.4 O recurso deverá ser protocolado/encaminhado somente pelo endereço eletrônico**:** selecaosimplificada@unirg.edu.br, com assunto: **RECURSO – EDITAL 027/2025/MED-PSO.**

8.5 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

8.6 A Universidade de Gurupi - UnirG não se responsabiliza por recurso não recebido por motivo de ordem técnica que impossibilite a transferência de dados.

8.7 Formulário próprio para recurso encontra-se no Anexo IV.

8.8 Em caso de provimento de recurso poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para as provas.

8.9 A decisão do recurso será levada ao conhecimento do candidato por meio do site da Universidade de Gurupi - UnirG: http://www.unirg.edu.br/concursos, no prazo disposto no item 9 deste Edital.

9. CRONOGRAMA

Data Prevista	Atividade
27/06/2025	Publicação do Edital
28/06/2025	Interposição de recursos contra o Edital de Abertura
30/06/2025	Divulgação das respostas a recurso/impugnação do Edital de Abertura
Das 00h00min de 28/06/2025 às 23h59min de 02/07/2025	**Período de Inscrições**
04/07/2025	Resultado Preliminar da Avaliação Documental e Avaliação Curricular
05/07/2025	Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação Documental e Avaliação Curricular
07/07/2025	Resposta aos Recursos e Resultado Definitivo da Avaliação Documental e Avaliação Curricular.
07/07/2025 às 15h (observar os itens 5.4.9 e 5.4.10)	Reunião pública para sorteio do tema da prova didática
07/07/2025	Convocação para a Prova de Desempenho Didático
09/07/2025	**Prova de Desempenho Didático**
10/07/2025	Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático
11/07/2025	Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático
14/07/2025	Resposta aos Recursos e Resultado Final da Prova de Desempenho Didático

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto será de no mínimo 6 (seis) meses, a partir da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, expedida por ato da Pró-Reitoria de Graduação.

10.2 A qualquer tempo, mesmo após o término das três etapas de avaliação do Processo Seletivo Simplificado, item 5 deste Edital, a Universidade de Gurupi – UnirG, por meio da COPSES, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou informação fornecida pelo candidato, bem como de irregularidade nas avaliações que consistem nas etapas deste Edital.

10.3 A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado, que trata este Edital, não asseguram ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.

10.4 A Universidade de Gurupi - UnirG reserva-se o direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela COPSES.

Informações pelo e-mail: selecaosimplificada@unirg.edu.br
Gurupi – TO, 27 de junho de 2025.
Comissão de Processo Seletivo Simplificado – COPSES
Universidade de Gurupi – UnirG

EDITAL/PROFESSOR Nº 027, DE 27 DE JUNHO DE 2025

ANEXO I - INFORMAÇÕES PESSOAIS RESUMIDAS

Nome do Candidato:		
Nº do RG:	Órgão Expedidor:	
Nº do CPF:	Nº do Título Eleitoral:	
Telefone (com código de área):		
Residencial:	Profissional:	Celular:
Endereço de e-mail:		
Marque a vaga na qual deseja concorrer: [ ] BLOCO 01 – REUMATOLOGIA [ ] BLOCO 02 – OTORRINOLARINGOLOGIA [ ] BLOCO 03 – SAÚDE DA MULHER [ ] BLOCO 04 – ANATOMOFISIOLOGIA [ ] BLOCO 05 – SEMIOLOGIA [ ] BLOCO 06 – PATOLOGIA GERAL [ ] BLOCO 07 – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA [ ] BLOCO 08 – GASTROENTEROLOGIA		

_____

Assinatura do Candidato

EDITAL/PROFESSOR Nº 027, DE 27 DE JUNHO DE 2025

ANEXO II - PONTUAÇÃO PRETENDIDA

Segunda Etapa - Avaliação Curricular				
Quesito	**Valor da Pontuação**	**Valor de Referência (pontuação máxima)**	**QTDE**	**Pontuação**
Formação Acadêmica	Doutorado na área de conhecimento. Sendo: 1,5 (um e meio) pontos para 1º título; 0,9 (um) ponto para o 2º título.	2,4		
	Mestrado na área de conhecimento. Sendo: 1,0 (um) ponto para o 1º título; 0,5 (meio) ponto para o 2º título.	1,5		
	Pós-Graduação *Lato Sensu* na área de formação ou área afim (com carga horária mínima de 360 horas) ou curso de Residência Médica ou Residência. Sendo: 0,5 para o 1º título; 0,3 para o 2º título; 0,2 para o 3º título.	1,0		
Experiência Profissional (entendida como docência)	Exercício de magistério em curso de educação superior na área de formação ou em área afim, por semestre letivo, sem sobreposição de tempo. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre. Sendo 0,2 por semestre.	1,2		
	Exercício de preceptor em curso de educação superior na área de formação ou em área afim, por semestre letivo, sem sobreposição de tempo. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre. Sendo: 0,2 por semestre.	0,6		
	Experiência de atuação/participação em projetos de extensão ou pesquisa (iniciação científica, membro de movimento estudantil ou de ligas). Sendo: 0,1 por projeto	0,4		
Produção científica (entendida como publicação de livros, capítulos de livros e artigos; e, ainda, orientações)	Publicação de livro didático/técnico em coautoria ou publicação de capítulo de livro didático/técnico de interesse para a área de conhecimento da vaga. Sendo: 0,1 por publicação.	0,3		
	Publicação, nos últimos 5 anos, de livro didático/técnico de interesse para a área de conhecimento da vaga, de autoria exclusiva do candidato. Sendo: 0,2 por publicação.	0,6		
	Publicação de artigos científicos completos, de interesse para a área da seleção, em periódicos internacionais e/ou nacionais, com Conselho Editorial (não serão aceitos resumos), publicados nos últimos 5 anos, contados a partir da data de publicação do edital. Sendo: Qualis A – 0,2; Qualis B e C – 0,1 para cada artigo.	1,2		
	Orientação concluída de monografia de pós-graduação *Lato Sensu e Stricto Sensu*. Sendo 0,1 por orientação.	0,4		
	Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso e/ou iniciação científica. Sendo 0,1 por orientação.	0,4		
PONTUAÇÃO TOTAL		**10,0**		

_____

Assinatura do Candidato

EDITAL/PROFESSOR Nº 027, DE 27 DE JUNHO DE 2025

ANEXO III – PLANO DE AULA

Candidato:

Curso:

Tema da Aula:

I – Conteúdo

II – Objetivo

III – Metodologia

IV – Avaliação

V – Bibliografia/Referência Bibliográfica

EDITAL/PROFESSOR Nº 027, DE 27 DE JUNHO DE 2025

ANEXO IV – REQUERIMENTO PARA RECURSO

RECURSO EDITAL _____/2025 - PROCESSO SELETIVO PARA DOCENTE – MEDICINA/PARAÍSO

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nome do Requerente:

RG:

Bloco de Vaga n.:

Item Recorrido (descrever o item):

Fundamento do Recurso:

Nestes termos, Pede Deferimento.

Gurupi/TO,_____de_____de 2025.

Assinatura do Requerente: _____